



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012230-9

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 056031704

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0004024-8**

151ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Meribaspe II Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.

Contribuintes: 200.050.0001-5/ 0021-1/ 0037-6/ 0002-3/ 0003-1

Local: Rua Agostinho Cantu, 156 x Rua Desemb. Armando Fairbanks, 80.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 13/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de uso misto, conjunto residencial, serviços profissionais e comércio de abastecimento de âmbito local (R2v-3, nR1-6 e nR1-3) em Zona Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/222/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de

Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 055990933 e 055991225), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055455776 e 055454402) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 054604405), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar no alvará a ressalva proposta por SVMA/GTAC.

São Paulo, 8 de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 09/12/2021, às 15:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056031704** e o código CRC **5E66D27A**.